



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

Lei Nº 191/2019

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA-PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares para a Prefeitura Municipal e seus Fundos Especiais no percentual de 3% (três por cento) ao Orçamento Geral, adicionados aos já autorizados pela Lei nº 181/2018, desde que o Município de Primavera receba receita oriunda de transferência voluntária da União ou do Estado de Pernambuco, e ainda de emendas parlamentares até o final do exercício financeiro de 2019, podendo, neste caso, utilizar fonte de anulação de dotações conforme preceitua o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a 1º de dezembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário, 12 de Dezembro de 2019.

Felipe de Souza Raposo
Felipe de Souza Raposo

Presidente

PROCOLO
Nº _____ HORA: <u>10:03</u>
DATA <u>16/12/19</u>
<i>Sheila Cristina</i> Assinatura/Matricula

“*Câmara Municipal de Primavera*”

” *Sheila Cristina de Lima e Silva*
Secretária de Gabinete
M: trícula: 0882

Aprovado em 1ª Discursão

Em, 12 de DEZEMBRO de 2019

Edipe de Souza Ruyro
Presidente